





GESTÃO: GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública

REGIMENTO INTERNO EQUIPE DE SUPORTE DE ALTA HOSPITALAR







Sumário

MISSÃO	. 04
CAPÍTULO I – OBJETIVOS	
CAPÍTULO II- ESTRUTURA E GESTÃO	
CAPÍTULO III – REUNIÃO	. 06







REGIMENTO INTERNO EQUIPE DE SUPORTE DE ALTA HOSPITALAR

Gestão: GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública

Prefeito Luiz Carlos Busato

Secretária Municipal da Saúde Rosa Maria Groenwald

Presidente Executivo Nacional Dr. Cassio Souto Santos

Diretor Médico Dr. Luiz C. Brasiliano Ferreira

> Diretor Administrativo Marcelo Farias Feltrin

Diretora de Enfermagem Angélica Bellinaso Responsável Técnica – COREN 119224







REGIMENTO INTERNO EQUIPE DE SUPORTE DE ALTA HOSPITALAR

MISSÃO

Dispõe sobre a organização e funcionamento da Equipe de Suporte de Alta Hospitalar.

CAPÍTULO I

DO GRUPO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1°- O objetivo do grupo Equipe de Suporte de Alta Hospitalar é dar suporte e orientações na transição do cliente do contexto hospitalar para sua residência, auxiliar na recuperação do paciente, minimizar inseguranças e proporcionar melhor qualidade de vida familiar e social, bem como prevenir complicações e/ou comorbidades e evitar reinternações no Hospital de Pronto Socorro de Canoas, localizado na cidade de Canoas à Av. Caçapava nº 100, tendo inicio de suas atividades em Março de 2013 e composto pelos seguintes profissionais:

- I. Médico;
- II. Enfermagem;
- III. Fisioterapia;
- IV. Nutrição;
- V. Assistente Social;
- VI. Psicologia;
- VII. Farmacêutica;

Parágrafo único – O grupo devera servir de base para todas as práticas relacionadas a protocolos, POTs (Programas Operacionais Técnicos) e rotinas para orientação de alta multidisciplinar.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E GESTÃO

- Art. 3°- O grupo será gerido pelos seguintes órgãos:
- I- Colegiado: Composto pela totalidade dos membros ativos.
- II- Presidente: Eleito pelo colegiado para representação do grupo, esta subordinada à diretoria assistencial do Grupo de Apoio a Medicina Privada.
- III- Secretário Geral: Eleito pelo colegiado.

Art. 4°- São atribuições do Presidente:

- I- Representar o grupo, junto às demais instâncias administrativas do Grupo de Apoio a Medicina Privada;
- II- Registrar e manter atualizada a lista de membros;
- III- Convocar e presidir o Núcleo de coordenação;
- IV- Fiscalizar e fazer cumprir junto aos demais colaboradores as normativas pelo grupo instituído;
- V- Atualizar indicadores;
- VI- Desligar membros do grupo no caso de ausência injustificada por mais de três reuniões.

Art. 5°- São atribuições do Secretário-Geral:

- I- Substituir o presidente na sua ausência e impedimentos;
- II- Manter ata de reunião atualizada;
- III- Fiscalizar e fazer cumprir junto aos demais colaboradores as normativas pelo grupo instituído;

Art. 6°- São atribuições do colegiado:

- I- Criar POTs (Programas Operacionais Técnicos) e rotinas a fim de se padronizar o processo de alta multidisciplinar;
- II- Fiscalizar e fazer cumprir normativas padronizadas pelo grupo;
- III- Servir como fonte consultiva aos colegas do seu setor e demais colaboradores, quando relacionado ao eixo temático;
- IV- Garantir a continuidade e qualidade do processo nos turnos da manhã, tarde e

noite, nas unidades;

VII-Avaliar a qualidade do processo implantado por meio de instrumentos preestabelecidos pela Presidência;

VIII-Planejar, presidir, registrar, avaliar e participar das reuniões técnicas administrativas

realizadas com a equipe do grupo e outras, dando ciência ao Presidente do Grupo;

IX-Planejar e executar ações de educação continuada;

X-Capacitar e supervisionar a equipe nos processos instituídos;

CAPÍTULO III - REUNIÃO

Art. 8° Referente às reuniões do grupo:

Parágrafo único- As reuniões ocorrerão em encontros mensais e sempre que houver necessidade de intervenção por parte do grupo. Durante os rounds multidisciplinares serão discutidos os pacientes acompanhados pela equipe.

Canoas, 23 de Janeiro 2018

Marcelo Farias Feltrin- Diretor Administrativo

Hospital de Pronto Socorro